



CÂMARA MUNICIPAL DE **PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **membros da Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 81/2022, o qual visa estabelecer normas para o pagamento de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Altera o Art. 21 do Projeto de Lei nº 81/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Ficam revogadas as seguintes Leis:

- I - Lei nº 1.577, de 11 de abril de 1997;
- II - Lei nº 3.535, de 17 de março de 2011,
- III - Lei nº 3.539, de 18 de março de 2011.”

Pato Branco, 29 de agosto de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

